



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

08/12/04
Assessoria de Planejamento

MOÇ 2312 /2004
MOÇÃO N° E 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Presidência do Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 08/12/04


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor FERNANDO NAVES ADRIANO, Diretor
da empresa TAGUATO – Taguatinga Automóveis
e Serviços Ltda., pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize o Senhor FERNANDO NAVES ADRIANO, Diretor da
empresa TAGUATO – Taguatinga Automóveis e Serviços Ltda, pelos
relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.**

08/12/04

kg

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. N.º 2312, 04
Fls. N.º 01 (CR)



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FERNANDO NAVES ADRIANO, Diretor da empresa TAGUATO – Taguatinga Automóveis e Serviços Ltda, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Brasília, uma cidade de 44 anos. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Brasília convivem.

Brasília virou cidade forte e pujante, onde empresários como FERNANDO NAVES ADRIANO, Diretor da empresa TAGUATO – Taguatinga Automóveis e Serviços Ltda, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os brasilienses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize FERNANDO NAVES ADRIANO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOC. N.º 2312, 04	
Fls. N.º 02	CAS